

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

FL. Nº	02
PROC. Nº	PC 39/13

MENSAGEM Nº 033

DE 07 DE MAIO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre alteração no Artigo 1º, da Lei nº 3.869, de 24.03.2011, que “Altera o nome de Escola Municipal, conforme especifica e dá outras providências”.

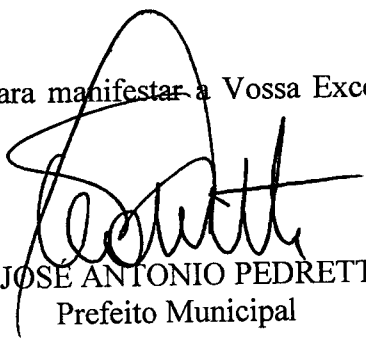
Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração no Artigo 1º, da Lei nº 3.869, de 24.03.2011, que “Altera o nome de Escola Municipal, conforme especifica e dá outras providências”.

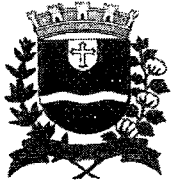
A propositura que ora levamos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, visa sanar algumas incorreções encontradas no nome da Escola Técnica de Dracena.

Julgando desnecessárias maiores considerações acerca do presente Projeto, rogamos que o mesmo seja discutido em regime de urgência, nos termos do artigo 40, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
Am./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM-44

FL. Nº	03
PROC. Nº	PC 39/13

PROJETO DE LEI Nº ³⁹~~033~~

DE 07 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre alteração no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.869, de 24.03.2011, que “Altera o nome de Escola Municipal conforme específica e dá outras providências”.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.869, de 24 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- A Escola Municipal de 1º e 2º Graus de Dracena passa a se chamar Escola Municipal de Ensino Técnico e Fundamental Profª Izaura Sampaio”.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº PC39/13

LEI Nº 3.869

DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“Altera o nome de Escola Municipal, conforme especifica e dá outras providências.”

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A Escola Municipal de 1º e 2º Graus de Dracena passa a se chamar Escola Técnica Municipal de Ensino Médio de Dracena “Profª Izaura Sampaio”.
(com redação alterada pela Emenda Modificante nº 01/11, de 14.03.2011)

Artigo 2º - A escola, além dos cursos de Educação Profissional de Nível Médio, poderá oferecer a EJA – Educação de Jovens e Adultos - e cursos especiais abertos à comunidade, sem necessidade de nível de escolaridade para a matrícula.

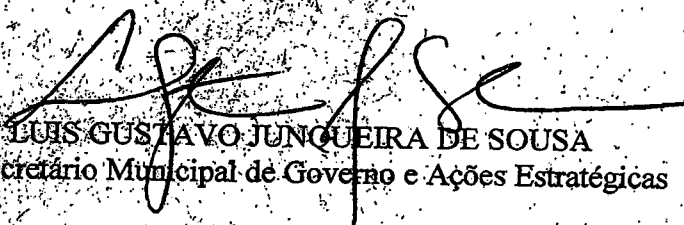
Artigo 3º - Os diplomas dos Cursos de Educação Profissional de Ensino Médio, quando registrados, terão validade nacional.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de março de 2011.

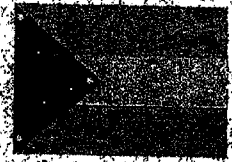

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE ENS. MÉIO DE
 DRACENA PROF. IZAURA SAMPAIO



Rua Tupá - 601 - Dracena - SP - Tel: 3821-2595 - CEP 17900-000

ATO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA: Lei Municipal nº 1962, de 15/12/89.
 Denominação alterada com fundamento na Resol. SE nº 72/88 a 21/10/93.

Dracena, 21 de março de 2013.

Ofício nº 10/2013
 Assunto: Patronímico da escola.

FL. Nº 03
 PROC. Nº 2031/13

Prezado Presidente,

Por este venho informar-lhe que a mudança de patronímico desta unidade escolar alterada pela Lei nº 3.869 de data 24 de março de 2011 de autoria do Poder Executivo, com projeto de lei do Vereador Rodrigo Castilho Soares, contém em meu ver algumas incorreções que precisam ser sanadas, são elas: o nome contém dois patronímicos "de Dracena" e "Profa. Izaura Sampaio", um deles terá que ser retirado, outro equívoco é o termo "de Ensino médio", o ensino ministrado nesta unidade escolar é de ensino "pós-médio", ainda com relação ao nível de ensino não figura o termo "Ensino ou Educação Fundamental" com referência a Educação de Jovens e Adultos.

Portanto peço-lhe que tome as providências legais para que sejam feitas as devidas modificações. Para orientar e facilitar os trabalhos sugiro que a escola passe a se chamar ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO TÉCNICO E FUNDAMENTAL PROF. IZAURA SAMPAIO.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


 Raul Alves Figueiredo Neto
 R.G. 8.511.997
 Diretor

Sua Excelência Senhor
 Moisés Antonio de Lima
 DD. Presidente da Câmara
 Dracena - SP